



APSS - Administração dos Portos de Setúbal e  
Sesimbra, SA  
Praça da República  
2904-508 - SETÚBAL

S/ referência	Data	N/ referência	Data
S/02215/1911	29/11	<b>S073119-201912-</b>	
S/02253/1912	9/12	<b>DAIA.DPP</b>	

**Assunto:** "Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal"  
Apreciação do pedido de alteração dos locais de deposição de sedimentos  
Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2942  
Processo de Pós-Avaliação n.º 626

No quadro do procedimento de pós-avaliação do projeto em epígrafe, foram recebidas as vossas cartas supra referenciadas, a solicitar a alteração dos locais de deposição de dragados.

A proposta apresentada integra 4 zonas distintas para deposição dos sedimentos resultantes das dragagens associadas ao projeto, nomeadamente:

- Zona 1 - prevista na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) como Destino 1 - "aterro na Zona nascente do Terminal Ro-Ro";
- Zona 2 - prevista na DIA como Destino 2 - "bordo superior da vertente do delta do Estuário - Cabeça do cambalhão";
- Zona 3 - canhão (batimétricas superiores a - 70 m ZH);
- Zona 4 - praia de Albarquel/Comenda.

Tendo por base a supra referida documentação, entendeu esta Agência proceder à consulta das entidades relevantes, designadamente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Direção Geral dos Recursos Marinhos (DGRM), a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e os serviços especializados desta Agência.

Tendo em consideração o conteúdo da informação remetida, e a sua relevância no quadro das competências do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P (IPMA) foi também auscultada esta entidade.

No decurso da apreciação destes elementos, foram ainda identificados pela APA alguns aspetos que careciam de clarificação, a qual foi solicitada ao proponente em 11/12/2019. A APSS remeteu a respetiva resposta em 12/12/2019, a qual foi também considerada na presente apreciação.

Tendo por base a pronúncia das entidades supra referidas, a qual está detalhada em anexo ao presente ofício, considera-se de salientar o seguinte:



No que respeita à designada zona 1, a qual corresponde ao aterro na Zona nascente do Terminal Ro-Ro, está prevista a redução do volume de sedimentos a depositar face ao previsto na DIA (1.878.298 m<sup>3</sup>) até um valor máximo de 1.667.298 m<sup>3</sup>, entre as batimétricas -3 e -8 mZH, redução essa que decorre da alteração do *layout* do terraplano já aprovado através do nosso ofício de referência S067573-201911-DAIA.DPP, de 19/11/2019.

No que respeita à designada zona 2, a qual corresponde ao bordo superior da vertente do delta do Estuário – Cabeça do cambalhão, é proposta uma redução da extensão da zona de depósito dos 9000 m anteriores para 2250 m, a depositar no extremo Oeste com utilização da batimétrica -8 mZH, que corresponderá a uma redução do volume de dragados a depositar de 2.000.000 m<sup>3</sup> previsto na DIA para 1.055.000 m<sup>3</sup>. A redução do volume de dragados a depositar nesta zona irá permitir minimizar os impactes nas comunidades macro e megabentónicas, minimizando os efeitos do projeto na atividade de pesca nesta zona do estuário.

Assim, face ao exposto, nada há a obstar no que respeita às alterações previstas em termos do volume de dragados a depositar nas zonas 1 e 2.

As alterações supra referidas impõem a necessidade de identificação de novos locais para depósito do volume de dragados sobranste, tal como referido na documentação apresentada, designadamente as zonas 3 (canhão) e 4 (praia de Albarquel/Comenda), relativamente às quais se considera o seguinte:

Relativamente à zona 3, e uma vez que se trata de um local que tem vindo a ser historicamente utilizado para deposição de dragados provenientes das dragagens de manutenção do Porto de Setúbal e que os resultados de monitorização não evidenciam alterações da qualidade da água nem acumulação de contaminantes na biota, não se identificam aspetos que possam obstar à sua utilização como local de deposição de dragados, nos termos referidos em anexo.

Para a zona 4, que corresponde à praia de Albarquel/Comenda, solicita-se a apresentação do projeto de alimentação artificial (incluindo, por exemplo, informação sobre onde e como vai ser realizada a deposição, perfis, métodos de trabalho, aferição sucinta de eventuais impactes ambientais), alertando-se desde já para os aspetos referentes ao fator património cultural, identificados em anexo.

De forma a acautelar o período de análise por parte da AAIA, a informação referente à zona 4 deve ser remetida a esta Agência com uma antecedência mínima de 10 dias relativamente às datas de início de deposição nestas zonas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P

Nuno Lacasta

Anexos: o mencionado